Com vacina e prevenção, nós vamos vencer o Vírus.

66.291-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/03/2022 a 02/04/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 502/2022-GS/SEMAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. ,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 14/02/2022 a 28/02/2022, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2018/2019, da servidora RAYSSA CLAUDIA ALVES BEZERRA, matrícula nº. 66.849-4, Chefe do Setor de Administração, símbolo CS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 568/2020-GS/SEMAD, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de março de 2020, interrompida através da Portaria n°. 731/2020-GS/SEMAD, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de maio de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 488/2022-GS/SEMAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Memorando nº 045/2022 - DAFMP/SEMAD,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor EUDES CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula nº. 65.631-3, Chefe do setor de Finanças, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2021/2022,concedida através da Portaria n°. 179/2022-GS/SEMAD, de 17 de janeiro de 2022, publicada no dia 19 de janeiro de 2022 no Diário Oficial do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 482/2022-GS/SEMAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20220122709,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
DEBÓRA VANESSA DINIZ DE LIMA	73.081-9	Encarregado de Serviços	ES	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
FRANCISCA ALVES NETA DE MESQUITA	72.415-1	Chefe do Setor de Mudanças Climáticas, Arborização e Áreas Verdes	CS	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 365/2022-GS/SEMAD, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. NATALPREV-20211077521,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS EUGENIO BEZERRA NUNES, matrícula nº. 107.596-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2019/2020, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022.
PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202110422741
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.015/2022 - SEMAD
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, com disponibilização, em regime de comodato não oneroso, engarrafado, tipo butano (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg e em cilindro de 45 kg, para atender a demanda dos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.015/2022-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 202110422741, cujo objeto é o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, com disponibilização, em regime de comodato não oneroso, engarrafado, tipo butano (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg e em cilindro de 45 kg, para atender a demanda dos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, adjudicado em favor da empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 11.865.729/0001-04, referente aos itens: 1, com o valor unitário de R$ 107,90 (cento e sete reais e noventa centavos), item 2, com o valor unitário de R$ 384,80 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), item 3, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.
Natal,11 de Fevereiro de 2022.
ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:
Pregão Eletrônico Nº 24.021/2022 – SRP – SEMAD – PROCESSO: 20210152965-SEMAD
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, para suprir as demandas dos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.
Edital disponível a partir de: 15/02/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 15/02/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 08.03.2022 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.
Natal/RN, 14 de Fevereiro de 2022.
Maria Izilda Siqueira Fontes - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2022-GS/SME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.244, de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre os horários de expediente presencial e de atendimento ao público externo, bem como sobre o regime de trabalho remoto no âmbito do Município do Natal;
RESOLVE:
Art.1º Fica estabelecido que o horário de expediente do âmbito Central da Secretaria Municipal de Educação, com exceção do CEMURE, será das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.
I – O expediente será presencial das 8h às 14h;
II – O expediente das 14h às 17h será em regime de trabalho remoto, sob demanda da chefia imediata ou superior, podendo ser presencial, a critério da demandante;
§1º Observando que a prestação de serviços à educação é essencial, fica estabelecido que o CEMURE e os demais serviços da Rede Municipal de Ensino, incluindo-se aqui as unidades de ensino, seguem seus horários normais.
§2º Fica estabelecido ainda que, para os servidores cuja jornada ultrapasse as 6 (seis) horas corridas, estes terão direito ao intervalo de 1h (uma hora) para o almoço a ser combinado com a chefia imediata, de modo a não comprometer os trabalhos.
Art.2º O atendimento ao público externo, no âmbito do Nível Central, ocorrerá no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2015 - SME
PROCESSO Nº 044956.2016-09 SME/PMN
PELA CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME CNPJ 08.241.747/0005-77.
PELA CONVENIADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CNPJ 08.079.402/0001-35.
ENDEREÇO: Rua Randolpho Lins, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: Prorrogação do Termo de Convênio nº 001/2015 – SME, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e a atualização da respectiva relação de servidores permutados entre as partes, a qual totaliza 28 (vinte e oito) servidores.
VIGÊNCIA: 20 de março de 2020 a 10 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 57 e seu § 2º e art. 116, da Lei nº 8666/93.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Convenente
OTHON MILITÃO JUNIOR – Pela Conveniada
Natal, 14 de fevereiro de 2022.